



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADÔ DE MINAS GERAIS**

PLC 05

Ofício nº126/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Desterro do Melo

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 03 de agosto de 2022.

Protocolo Nº: 204/2022  
Data: 03/08/2022 h. 16:28  
Ass. Rep. R.P. Sousa  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a esta egrégia casa, os Projetos de Leis Complementares anexos, quais sejam, nº 04 e nº 05, anexos ao presente Ofício, os quais requeiro que sejam analisados em regime de urgência.

Certa da compreensão, renovo os protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo  
PROCURADOR GERAL  
DR. CLAUDIO FERREIRA DE LIMA FILHO, OAB 158.900/010  
Cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP 36.210-000  
FONE: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - FAX: (32) 3336-1133  
E-MAIL: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br

Ao

Exmo. Senhor

Alípio Ferreira de Lima Filho

Presidente da Câmara Municipal

DESTERRO DO MELO - MG



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>., para exame desta egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, objetivando aumentar o número de vagas de cargo de provimento efetivo e extinguir cargo de provimento efetivo existentes na Administração Pública do Município de Desterro do Melo - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo III, da Lei Complementar municipal nº 04, de 2011, e leis posteriores.

Referido Projeto de Lei extingue o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem e cria mais 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, passando essas de 07 (sete) para 11 (onze) vagas a fim de suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem visa, também, atender às determinações do Conselho Federal de Enfermagem, que, através da Resolução nº 276/2003, inviabiliza a concessão de inscrição definitiva aos Auxiliares de Enfermagem, em obediência ao que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases).

Observamos que as servidoras ocupantes das vagas existentes no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a ser extinto possuem, atualmente, as mesmas habilitações e qualificações técnicas exigidas para investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem constante do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo, além de já desempenharem iguais atribuições.

A proposta de criação de mais 04 (quatro) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem busca atender à crescente demanda de serviços à população, bem como a consequente necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de dispor de mais profissionais devidamente habilitados nessa área.

Nesse ensejo, anexamos a repercussão financeira para atender o suprimento das necessidades de pessoal solicitada.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que fazemos, ao mesmo tempo em que submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os protestos de meu apreço e distinta consideração.

Assinada digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI em 02/11/2011 às 15:22:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI em 02/11/2011 às 15:22:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI em 02/11/2011 às 15:22:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI em 02/11/2011 às 15:22:00.  
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
SILVA TAFURI:09046837610

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005, DE**  
**03 DE AGOSTO DE 2022**

*Cria mais vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e extingue o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constantes do Anexo III, da Lei Complementar municipal nº 04, de 2011, e alterações posteriores.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 04, de 2011, e alterações posteriores, passando de 07 (sete) para 11 (onze) vagas.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, previstos no Anexo III, da Lei Complementar municipal nº 04, de 2011, após vacância das vagas respectivas.

Art. 3º. As servidoras ocupantes das vagas fixadas para o cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, desde que estáveis, devem ser aproveitadas nas vagas criadas para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, desde que as atribuições e remunerações sejam ao mesmo tempo equivalentes ou superiores ao do cargo extinto e por elas anteriormente ocupado, além da compatibilidade entre os requisitos de investidura e habilitação idêntica.

Art. 4º. O Anexo III, da Lei Complementar nº. 04, de 2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
03/08/2022 10:10  
DN: C=BR, OU=CP-Brasilia, OU=Presidencia, OU=2262766000130  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF AS, OU=  
(sem bruno), CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI/09046837610  
Pacto: Eu fiz o melhor gesto documental  
Emissor: sua localidade de assinatura  
Data: 2022-08-03 10:13:10  
Fonte: Reader Versão: 9.7.0



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

SÍMBOLO/GRAU	CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
CE-1	Agente de Administração I	07	Fund. incompleto
	Auxiliar de Serviços	26	Elementar
	Oficial Serviços Públicos I	37	Elementar
CE-2	Ag. de Promoção à Saúde	05	Médio
	Fiscal de Obras	01	Médio
	Ofic. de Serviços Públicos II	08	Fund. Incompleto
CE-3	Ag. de Administração II	18	Médio
	Fiscal Municipal	01	Médio
	Técnico de Enfermagem	11	Médio
	Técnico de Nutrição	01	Médio
	Técnico de Saúde Bucal	01	Médio
CE-4	Motorista	20	Fund. Incompleto
	Técnico de Laboratório	01	Médio

MAYARA GARCIA LOPES  
DA SILVA TAFURI:  
09046837610

Anexo I - Regimento do Município de Desterro do Melo - Lei nº 171/2008  
Deputado Municipal - Desterro do Melo - MG - CEP 36.210-000  
Telefone: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CE-5	Operador de Máquinas	04	Fund. Incompleto
CE-6	Advogado	01	Superior
	Assistente Social	01	Superior
	Contador	01	Superior
	Enfermeiro	01	Superior
	Engenheiro Civil	01	Superior
	Farmacêutico/Bioquímico	01	Superior
	Fisioterapeuta	01	Superior
	Fonoaudiólogo	01	Superior
	Nutricionista	01	Superior
	Psicólogo	02	Superior
CE-7	Dentista	03	Superior
CE-8	Médico Clínico Geral	03	Superior
	Médico Ginecologista	01	Superior
	Médico Pediatra	01	Superior

Art. 5º. A despesa consignada nesta Lei Complementar correrá a conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, POR  
**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**  
DEPUTADA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SILVA TAFURI:09046837610**  
CPF: 090.468.376-10  
**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**